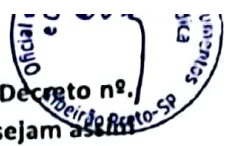




## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2.022, em 2ª convocação, às 19:00 horas, atendendo o Edital de Convocação de 20 de dezembro de 2.021, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, a Rua Herculano de Freitas nº. 158, Jd. Independência, Cep. 14.076-300, reuniram-se os membros e interessados descritos e assinados na relação de presença anexa, do **INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberar sobre os seguintes temas: 1) Fundação do Instituto; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social do Instituto (adaptação às leis nº. 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte), 9.790/99 (Lei da OSCIP), Portaria nº 115/18 do Ministério do Esporte, Lei nº. 9.615/98 (Lei Pelé) lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela lei nº. 13.204/15 (Marco Regulatório) e lei nº. 8.742/93(LOAS); e 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Quadriênio 2022/2026. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Weber Ângelo Gonçalves, que escolheu a mim, Gabriela Aparecida Gonçalves, para secretariá-lo. A presidente saudou e cumprimentou simbolicamente os presentes e passou a informar que a presente assembleia está sendo realizada de acordo com as regras e orientações de segurança de saúde e sanitárias, para evitar o contágio e ou propagação da Covid-19. Esclarece que desde a convocação para a sua realização, algumas medidas higiene, sanitárias e de segurança foram recomendadas aos associados, para que se fizessem presentes somente àqueles que apresentassem boas condições de saúde ou não pertencessem a nenhum grupo de risco, e, que, em caso de comparecimento, fizessem o uso obrigatório de máscaras. Ato contínuo, informa também que o local marcado para a realização da assembleia possui um espaço aberto o qual será utilizado, sendo obedecidas as orientações de distanciamento mínimo de 2,00m entre os presentes (para evitar aglomerações), e, que alguns frascos de álcool em gel estavam disponíveis para o uso de todos, bem como sabonete líquido e água para higienização das mãos, e, ainda, para que fossem suprimidos os cumprimentos e apertos de mãos entre os presentes. Assim após os esclarecimentos necessários o Sr. presidente, trouxe ao conhecimento de todos as pautas da assembleia, lendo o edital de convocação na íntegra. Ato contínuo também traz ao conhecimento de todos que este momento é a realização de um sonho pois além de já exercer este trabalho a alguns anos, viu-se que na cidade não há uma entidade capacitada ou preparada para o trabalho paradesportivo, além de inserir pessoas com deficiência ao meio social, profissional, proporcionando-lhes o acesso a educação e saúde, portanto, com o apoio de pessoas capacitadas e altamente envolvidas conseguirão almejar melhores condições às pessoas PCD através de projetos e parcerias tanto na área pública e privada. Passando ao item 1 dos trabalhos o Sr. Weber destaca a importância da busca e defesa desses objetivos, e, para colocar em prática seus projetos e sonhos, há a necessidade da criação e fundação de um instituto. Em síntese menciona que projetou inúmeras atividades, voltadas, ao desporto(esporte para PCD), prática e rendimento, lazer, cultura, educação, saúde e assistência social. Propôs neste ato a criação de um instituto o qual será denominado "**INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**", que terá sua sede sito a Rua Herculano de Freitas, nº 158, Jd. Independência, Cep. 14.076-300 na cidade de Ribeirão Preto/SP, sendo aprovado a criação do instituto por unanimidade entre os presentes. Passando ao item 2 dos trabalhos o Sr. Presidente apresenta o Estatuto Social da entidade. Relata que o Estatuto redigido está adequado às mais importantes e atualizadas leis brasileiras nas áreas do esporte, lazer e cultura, assistência social, educação e saúde, além da lei do marco regulatório, sendo elas: Leis nº 11.438/06(LIE) Lei de Incentivo ao Esporte buscando empresas parceiras para destinação de parte do ICMS e ou IR "Imposto de Renda" ao Instituto, também a Portaria nº 115 de 03 de abril de 2.018 do Ministério do Esporte, que entrou em vigor dia 27 de junho de 2.018. Discorreu de forma breve quanto ao enquadramento das normas estatutárias em atenção a mencionada portaria, que regulamenta o procedimento de verificação pelo Ministério do Esporte, do cumprimento das exigências previstas nos

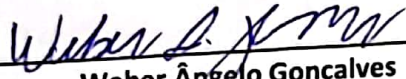
**INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**  
SEDE: RUA HERCULANO DE FREITAS, Nº 158, JD. INDEPENDÊNCIA, CEP. 14.076-300, RIBEIRÃO PRETO-SP



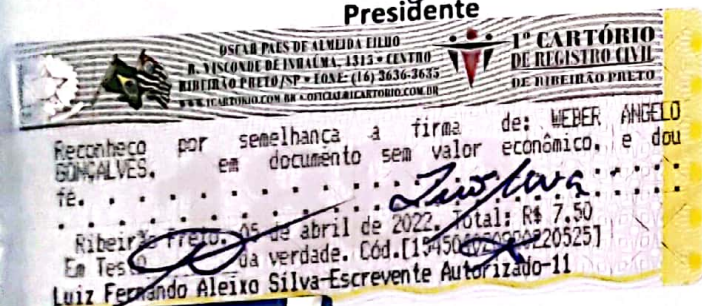
artigos 18, artigo 18-A, artigo 22, artigo 23 e artigo 24 da Lei nº. 9.615/98 e do artigo 19 do Decreto nº. 7.984/13, para que a entidade tenha seus projetos encaminhados aos órgãos responsáveis e sejam assim plenamente atendidos, principalmente voltados ao atendimento e trabalho de pessoas com deficiência (PCD), tanto para prática como rendimento e alto rendimento na formação de atletas paradesportivos e paraolímpicos, nas mais diversas áreas do esporte. Seguiu ainda, esclarecendo quanto a necessidade de adequação do Estatuto da entidade frente a lei nº 13.019/14 com alteração dada pela lei nº. 13.204/15, chamada "Lei do Marco Regulatório", em vigor desde janeiro de 2016, adotando regras para os antigos "convênios" com o Poder Público, passando a partir da data mencionada, a serem realizados através dos chamados "Termos". E para fechar o projeto a proposta do enquadramento frente a Lei 9.790/99, para que a mesma futuramente possa tornar-se uma "OSCIP", requerendo este título junto ao Ministério da Justiça. Após as explicações e esclarecimentos, o estatuto foi lido na íntegra, e após analisado foi aprovado pelos presentes, o qual segue em anexo a presente ata. Passando ao Item 3 da pauta assemblear, o Sr. Weber menciona que para a administração do instituto, e, em obediência ao estatuto recém aprovado, faz-se necessário a constituição e eleição de uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal que irão administrar o Instituto pelo prazo de 04 anos. Apenas uma chapa foi inscrita para as eleições, e deste modo, ficam assim constituídos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para quadriênio 2022/2026, cujo mandato terá início em 3 de janeiro de 2022 e terminará em 3 de janeiro de 2026; **Diretoria Executiva:** Presidente: Weber Ângelo Gonçalves; Vice Presidente: Andressa Lança de Andrade; Tesoureiro: Vanessa Lança de Andrade; Secretária: Gabriela Aparecida Gonçalves; **Conselho Fiscal:** Marisa Aparecida dos Santos Belisário; Karlin Tatiana Gonçalves e Abadia Aparecida Pereira Gonçalves. Após a indicação todos os nomes foram aprovados por unanimidade entre os presentes e foram imediatamente empossados. Finalmente o presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

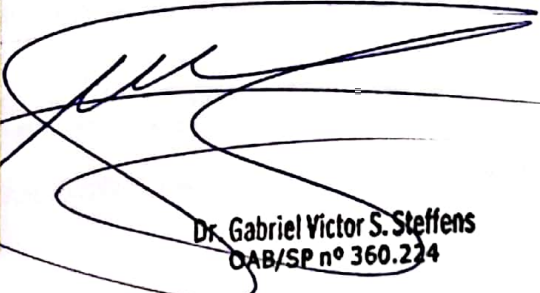
Ribeirão Preto/SP, 3 de janeiro de 2022.

1º  
SUBDISTRITO

  
Weber Ângelo Gonçalves  
Presidente

  
Gabriela Aparecida Gonçalves  
Secretária



  
Dr. Gabriel Victor S. Steffens  
OAB/SP nº 360.224



INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO  
SEDE: RUA HERCULANO DE FREITAS, Nº 158, JD. INDEPENDÊNCIA, CEP. 14.076-300, RIBEIRÃO PRETO-SP

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Convocamos todos os interessados a participar da Assembleia Geral, do **INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO** que se realizará no dia 03 de janeiro de 2.022, às 18:00h, em primeira convocação ou às 19:00h em segunda convocação, sito a Rua Herculano de Freitas, nº. 158, Jd. Independência, Cep. 14.076-300, em Ribeirão Preto/SP, para deliberar a respeito dos seguintes temas:

- 1) Fundação do Instituto;**
- 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social (adaptação às leis nº. 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte), 9.790/99 (Lei da OSCIP), Portaria nº 115/18 do Ministério do Esporte, Lei nº. 9.615/98 (Lei Pelé) e atualização à lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela lei nº. 13.204/15 (Marco Regulatório) e Lei nº 8.742/93 (LOAS); e**
- 3) Eleição e Posse do Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Quadriênio 2022/2026.**

**Ribeirão Preto/SP, 20 de dezembro de 2.021.**

**Weber Ângelo Gonçalves**  
**Presidente da Comissão Pró-Fundação**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS.**
- 2) RECOMENDA-SE O COMPARECIMENTO DOS ASSOCIADOS SOMENTE EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE (E QUE NÃO PERTENÇA A GRUPOS DE RISCO).**
- 3) O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA SERÁ ABERTO E RESPEITADO O DISTANCIAMENTO SOCIAL ACONSELHADO PELA OMS, EXIGINDO-SE AINDA DOS PRESENTES EVITAR O APERTO DE MÃOS.**
- 4) SERÁ DISPONIBILIZADO ÁLCOOL EM GEL PARA QUEM SE FIZER PRESENTE PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.**

**INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**  
**SEDE: RUA HERCULANO DE FREITAS, Nº 158, JD. INDEPENDÊNCIA, CEP. 14.076-300, RIBEIRÃO PRETO-SP**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO  
E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO  
INSTITUTO PARA ESPORTE E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**



Data: 3/1/2022 – Segunda-Feira – às 19:00 hs. Local: Rua Herculano de Freitas nº.158, Jd. Independência, Cep: 14.076-300 – Ribeirão Preto (SP) / Pauta: 1) Fundação do Instituto; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social (adaptação às Leis nº. 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte), nº 9.790/99 (Lei da OSCIP), Portaria nº 115/18 do Ministério do Esporte, Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e atualização à Lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela Lei nº. 13.204/15 (Marco Regulatório) e Lei nº 8.742/93 (LOAS); e 3) Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal Quadriênio 2022/2026.

NOME

RG

ASSINATURA

|     |                              |                |  |
|-----|------------------------------|----------------|--|
| 1.  | WEBER ANGELO GONÇALVES       | 41.032.582 - X |  |
| 2.  | Gabriela Aparecida Gonçalves | 35.326 47 2-6  |  |
| 3.  | Jandira Gonçalves            | 8448 162 - 6   |  |
| 4.  | VANESSA LANÇA DE ANDRADE     | 30.803.765-0   |  |
| 5.  | Andressa Lanza de Andrade    | 30.803.818-6   |  |
| 6.  | Marissa Aparecida dos Santos | 3. 43826549-7  |  |
| 7.  | Karin Tatiana Gonçalves      | 30.921.912-7   |  |
| 8.  |                              |                |  |
| 9.  |                              |                |  |
| 10. |                              |                |  |
| 11. |                              |                |  |
| 12. |                              |                |  |
| 13. |                              |                |  |
| 14. |                              |                |  |
| 15. |                              |                |  |
| 16. |                              |                |  |
| 17. |                              |                |  |
| 18. |                              |                |  |
| 19. |                              |                |  |
| 20. |                              |                |  |
| 21. |                              |                |  |
| 22. |                              |                |  |
| 23. |                              |                |  |
| 24. |                              |                |  |
| 25. |                              |                |  |

**INSTITUTO PARA ESPORTE E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**

SEDE: RUA HERCULANO DE FREITAS, Nº 158, JD. INDEPENDÊNCIA, CEP. 14.076-300, RIBEIRÃO PRETO-SP



**QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL  
DO INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL  
RIBEIRÃO PRETO QUADRIÊNIO 2022/2026**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** **Weber Ângelo Gonçalves**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG: 41.032.582-x SSP/SP e do CPF: 345.164.148-80, residente e domiciliado a Rua Antonio Luiz Fracasso, nº. 245, Ap. 01, Jd. Palmares, Cep. 14.092-470, em Ribeirão Preto/SP.

**Vice-Presidente:** **Andressa Lança de Andrade**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG: 30.803.818-6 e CPF: 307.904.198-40, residente e domiciliado a Rua Antonio Luiz Fracasso, nº. 245, Ap. 01, Jd. Palmares, Cep. 14.092-470, em Ribeirão Preto/SP.

**Secretária:** **Gabriela Aparecida Gonçalves**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 35.326.472-6 e CPF: 220.609.558-07, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua da Creche, Ap. 41B – Bl. 355, Cep. 14.026-524.

**Tesoureira** **Vanessa Lança de Andrade**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG: 30.803.765-0 e CPF: 308.567.408-02, residente e domiciliada na cidade de Bonfim Paulista/SP, à Rua Dona Iria Alves, 870, Ap. 502, Torre Central, Jd. Alvorada, Cep. 14.110-000.

**CONSELHO FISCAL**

**Marisa Aparecida dos Santos Belisário**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 43.876.549-7 e CPF: 328.462.068-05, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua Rio Verde, 1.604, Cep. 14.060-190.

**Karin Tatiana Gonçalves**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG: 30.921.912-7 e CPF: 214.216.668-71, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, à , à Rua da Creche, Ap. 41B – Bl. 355, Cep. 14.026-524.

**Abadia Aparecida Pereira Gonçalves**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG: 8.448.162-6 e CPF: 094.602.378-60, residente e domiciliada nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua da Creche, Ap. 41B – Bl. 355, Cep. 14.026-524.

**INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**  
**SEDE: RUA HERCULANO DE FREITAS, Nº 158, JD. INDEPENDÊNCIA, CEP. 14.076-300, RIBEIRÃO PRETO-SP**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS PARA A DIRETORIA  
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO  
INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**



**Nós abaixo assinados nos comprometemos a assumir e exercer o mandato de 3 de janeiro de 2022 a 3 de janeiro de 2026 e desempenhar às funções a qual fomos eleitos em assembleia realizada em 3 de janeiro de 2022, em obediência ao Estatuto Social do Instituto aprovado na mesma data.**

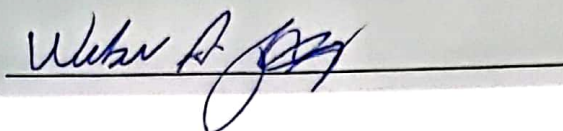
**NOME/CARGO**

**ASSINATURA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

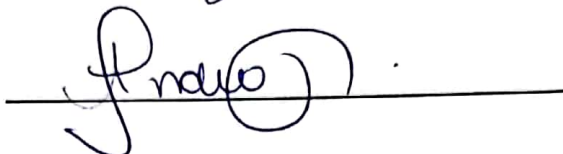
**Presidente:**

**Weber Ângelo Gonçalves**



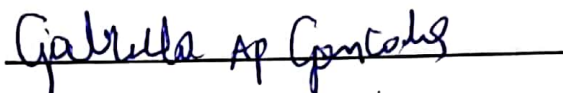
**Vice-Presidente:**

**Andressa Lança de Andrade.**



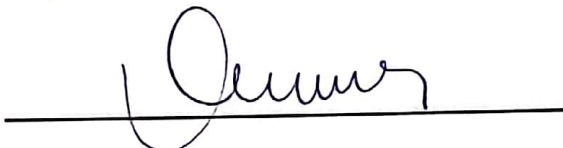
**Secretária:**

**Gabriela Aparecida Gonçalves**



**Tesoureira:**

**Vanessa Lança de Andrade**

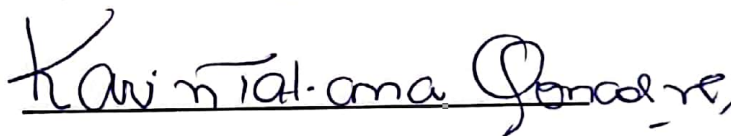


**CONSELHO FISCAL:**

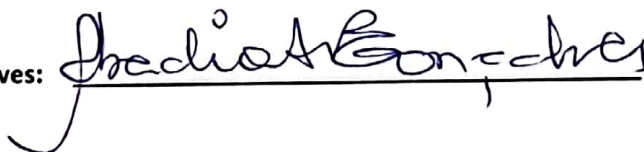
**Marisa Aparecida dos Santos Belisário:**



**Karin Tatiana Gonçalves:**



**Abadia Aparecida Pereira Gonçalves:**



**Ribeirão Preto/SP, 3 de janeiro de 2022**

**INSTITUTO PARADESPORTO E CULTURAL RIBEIRÃO PRETO**

**SEDE: RUA HERCULANO DE FREITAS, Nº 158, JD. INDEPENDÊNCIA, CEP. 14.076-300, RIBEIRÃO PRETO-SP**